



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER LEGISLATIVO DE JÓIA**  
"Terra das Nascentes"

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

**Parecer nº 58/2023.**

**Matéria: Projeto de Lei nº 4.719/2023.**

**Autor: Prefeito Municipal.**

**Relatora: Vanderlei de Oliveira do Amaral**

**Parecer: Pela aprovação – Ata nº 42/2023, da Comissão.**

**Relatório:**

O Projeto de Lei, tem em sua ementa: Altera o Art. 3º da Lei Municipal n.º 4.049, de 5 de julho de 2022, que dispõe sobre a concessão de auxílio alimentação aos servidores municipais, de autoria do Prefeito de Jóia. O mesmo foi apresentado em Plenário e encaminhado a esta Comissão na pauta da Sessão Ordinária do dia 4 de dezembro de 2023.

Acompanham o Projeto de Lei as seguintes documentações:

- **Parecer da Assessoria Jurídica nº 008/2023.**
- **Parecer Contábil nº 010/2023.**
- **Orientação Técnica Igam nº 29.460/2023.**
- **Ofício nº 251/2023/CMVJ**, expedido ao Prefeito de Jóia – Comissão solicita apresentação do estudo de **impacto orçamentário e Financeiro**, para aprovação do Projeto de Lei nº 4.719/2023.
- **OF. GE Nº 292/2023-GAB**, encaminha **MENSAGEM RETIFICATIVA Nº 9/2023** ao Projeto de Lei nº 4.719/2023.
- Recebido do Prefeito de Jóia, **OF. GE nº 299/2023-GAB**, informa que os valores orçamentários para o vale alimentação dos servidores, no mês de dezembro de 2023, será incluindo conforme a necessidade orçamentária. E no ano de 2024 será disponibilizado os recursos advindos da venda da administração da folha de pagamento realizada neste ano de 2023.
- Atas das Comissões;
- Comprovantes de publicações.

**Conclusão:**

O Relator opinou por parecer favorável com **MENSAGEM RETIFICATIVA Nº 9/2023**, sendo acompanhado pela presidente. Portanto, parecer favorável com Mensagem Retificativa n.º 9, de 2023.

Plenário Jovêncio José Pedroso, em 12 de dezembro de 2023.

  
**ROSA MARIA DEZORDI LASSEN**

Presidente da C. de C. J. Red. e Des. Social.

Ausente

**GIOVANA K. G. DE SOUZA**

  
**VANDERLEI DE OLIVEIRA DO AMARAL**

Relator da C. de C. J. Red. e Des. Social, nesta reunião.

LIDO EM PLENÁRIO

Sessão 08/12/23

  
Presidente

  
Secretário